



LUPATECH S.A.

CNPJ nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 022/2025

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila São Francisco – CEP 04711-130.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada.
- III. MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Roger Pavan;
- IV. ORDEM DO DIA:** Nos termos do Estatuto Social da Lupatech ("Companhia"), a presente reunião foi convocada para deliberar sobre a prorrogação do prazo para o exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia no âmbito da 2ª Emissão de Bônus de Subscrição, aprovada nos termos e conforme a RCA 002/2021.
- V. CONSIDERAÇÕES:**
1. O Conselho de Administração da Companhia tomou ciência da proximidade do término do prazo de exercício dos bônus de subscrição emitidos no âmbito da 2ª Emissão de Bônus de Subscrição, aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de março de 2021, cuja data final para exercício é 28 de outubro de 2025.
 2. Tal emissão visou o atendimento aos termos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Lupatech, que previa a entrega de Bônus de Subscrição em pagamento de parte dos créditos a ele sujeitos nas suas diversas classes.
 3. Em razão da existência de controvérsias judiciais sobre diversos créditos, na data presente tais créditos não atingiram ainda a condição de liquidez e certeza para que fosse promovida a sua entrega em favor dos credores elegíveis. Dessa forma, os Bônus de Subscrição emitidos com essa finalidade permanecem sob a titularidade da Lupatech S.A. ou de suas controladas, mediante autorização judicial pertinente.
 4. Assim, a fim de que a Companhia disponha dos meios necessários ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em custo e forma adequadas, justifica-se a prorrogação do prazo de exercício da 2ª Emissão, de modo que os Bônus de Subscrição mantidos sob titularidade do Grupo Lupatech sejam oportunamente transferidos aos credores elegíveis.

VI. DELIBERAÇÕES: Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos, dos quais fora dispensada a leitura por ser de conhecimento de todos, os Conselheiros deliberaram o seguinte:

1. Aprovar a prorrogação do prazo final de exercício originalmente fixado em 28 de outubro de 2025 para a nova data de 28 de outubro de 2027, exclusivamente para os Bônus de Subscrição emitidos no âmbito da 2ª Emissão da Companhia, para efeitos exclusivos de entrega aos credores da Recuperação Judicial que se tornem elegíveis, e que poderão oportunamente recebê-los e exercê-los junto à Companhia, dentro novo prazo. Consta, assim, alterada a redação do item (vii) - alínea A, das deliberações da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 002/2021, datada de 3 de março de 2021.
2. Permanecem inalteradas todas as características, condições e disposições da 2ª Emissão de Bônus de Subscrição da Companhia que não tenham sido expressamente modificadas pela presente deliberação.
3. Não se alteram as prerrogativas dos credores da recuperação judicial que já receberam Bônus de Subscrição da 2ª Emissão da Companhia, a quem cabe o direito de exercício exclusivamente dentro do prazo original.
4. Autorizaram os Diretores Executivos da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos que se façam necessários para o efetivo cumprimento das deliberações ora tomadas.
5. Por fim, aprovam, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 20 de outubro de 2025. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente, Roger Pavan, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Carlos Mario Calad Serrano, Ricardo Felipe Franca de Luca e Rafael Gorenstein. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 20 de outubro de 2025.

Roger Pavan
Secretário da Mesa